



GOVERNO LULA ENVIA PERITOS CRIMINAIS AO RIO EM PRIMEIRA PROVIDÊNCIA DE ESCRITÓRIO EMERGENCIAL

O governo Lula (PT) anunciou nesta quinta-feira (30) o envio de ao menos 30 peritos criminais para apoiar o Rio de Janeiro após megaoperação que resultou na morte de 121 pessoas, segundo o cálculo oficial.

Os peritos enviados ao estado apoiarão as forças estaduais de segurança em áreas como análise dos locais de crimes, balística, genética forense para identificação de DNA, medicina legal, exames de balística, necropsia, identificação de corpos, entre outras.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública enviará 20 peritos criminais da Polícia Federal. Também está

prevista a mobilização de um contingente adicional de peritos da Força Nacional de Segurança Pública, entre dez e 20 profissionais.

Além disso, a Polícia Rodoviária Federal reforçará o efetivo com mais 350 agentes. Segundo a pasta, o objetivo é oferecer ao Rio de Janeiro o apoio necessário nas ações de enfrentamento à violência.

O envio desses servidores foi comunicado pelo ministro da Justiça, Ricardo Lewandowski, ao governador fluminense, Cláudio Castro (PL), no início da tarde desta quinta-feira (30).

Segundo Lewandowski, a iniciativa é o primeiro resultado concreto do escritório

emergencial de combate ao crime organizado no estado, anunciado no Palácio Guanabara na véspera.

"Nós tivemos a ideia de criar esse escritório extraordinário de enfrentamento ao crime organizado para agilizar a comunicação entre as forças federais e estaduais de segurança", disse o titular da Justiça.

"Não é um espaço físico, mas uma forma de se comunicar rapidamente e transmitir as necessidades que possam ser resolvidas sem maiores delongas. Um dos resultados é o envio de peritos criminais, médicos e de diferentes áreas da criminalística."

Folhapress



DESTAQUES DO DIA



Benefícios fiscais podem chegar a 7,1% do PIB, e pesquisadores sugerem teto e prazo de validade

Hugo Motta define prazo para relatório da PEC da Segurança Pública

STF declara definitiva condenação de Zambelli por perseguição armada

Contas públicas têm déficit de R\$ 14,5 bilhões em setembro



Twiggy aporta R\$ 3,5 milhões em rodada pré-seed



NO MUNDO

Rússia faz ameaça e China pede cuidado aos EUA após ordem de Trump para testes nucleares

A China e a Rússia reagiram após Donald Trump ordenar o seu governo a iniciar testes imediatos de armas nucleares. Pequim pediu nesta quinta-feira (30) que os Estados Unidos respeitem a proibição internacional de testes do tipo.

Já Moscou afirmou que não foi avisada com antecedência da decisão do presidente americano e ameaçou fazer o mesmo. O porta-voz do Kremlin, Dmitri Peskov, lembrou uma fala repetida diversas vezes por Vladimir Putin, de que, se qualquer país realizar um teste nuclear, a Rússia fará o mesmo.

"O presidente Trump mencionou em sua declaração que outros países estão envolvidos em testes de armas nucleares. Até agora, não sabíamos que alguém estivesse realizando testes", afirmou Peskov, acrescentando que "se alguém abandonar a moratória, a Rússia agirá de acordo".



Putin é dono do maior arsenal nuclear do mundo. Moscou também negou que os exercícios militares realizados nos últimos dias com armamentos movidos a energia nuclear, como o míssil Burevestnik, tenham sido testes nucleares.

O porta-voz do Ministério das Relações Exteriores chinês, Guo Jiakun, afirmou que Pequim espera que os EUA "adotem medidas concretas para preservar o sistema mundial de desarmamento e não proliferação nuclear e para manter o equilíbrio e a estabilidade

estratégica mundiais".

A China também pede que Washington "respeite seriamente o compromisso de proibir testes nucleares".

A ordem de Trump foi em resposta "aos programas de testes de outros países", dentre eles China e Rússia. "Instruí o Departamento de Guerra a iniciar os testes de nossas armas nucleares em igualdade de condições", disse o presidente americano na Truth Social, antes de um encontro com o líder chinês Xi Jinping na Coreia do Sul.

Folhapress

Trump diz ter falado com Xi sobre trabalho conjunto para 'resolver' guerra da Ucrânia

O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, afirmou que conversou com o líder da China, Xi Jinping, sobre como os países podem ajudar na guerra entre Rússia e Ucrânia, que já dura mais de três anos.

"A Ucrânia surgiu de forma muito enfática [no encontro]. Conversamos sobre isso por um bom tempo. E nós dois vamos trabalhar juntos para ver se conseguimos fazer algo. Concordamos que os lados estão travados e lutando", disse.

O americano afirmou ainda que a guerra não custa nada aos EUA, pelo contrário, gera lucro, mas um lucro que não o interessaria.

"Mas, você sabe, nós enviamos armas para a Otan. Eles compram pelo preço cheio. Eles compram as armas, eles as entregam para quem quiserem. Mas acho que, em grande parte, elas acabam indo para a Ucrânia. E nós discutimos isso", afirmou Trump.

"Vamos trabalhar juntos para tentar resolver a guerra entre a Rússia e a Ucrânia."

O americano não detalhou como Xi teria respondido às suas declarações.

A fala ocorreu em conversa com repórteres a bordo do avião presidencial americano, o Air Force One, logo após o presidente embarcar rumo a Washington depois de um giro pela Ásia.

Trump estava na Coreia do Sul para participar da cúpula da Apec (Cooperação Econômica Ásia-Pacífico, em português) e para se encontrar com Xi para discutir as tensões comerciais que cercam os dois países, entre elas as tarifas sobre produtos chineses.

Trump tem agido para negociar um acordo de paz entre Rússia e Ucrânia. Em sua passagem por Doha, no Qatar, parte do roteiro da viagem da última semana, o americano afirmou que não se encontrará com Putin até que haja um acordo de paz estabelecido.

Folhapress

Hamas entrega mais dois corpos de reféns a Israel, após ataques e violações de trégua



O braço armado do grupo terrorista Hamas devolveu os corpos de mais dois reféns nesta quinta-feira (30), dois dias após o governo do primeiro-ministro Binyamin Netanyahu ordenar novos ataques aéreos contra a Faixa de Gaza.

Segundo o Exército de Israel, os restos mortais foram primeiro entregues à Cruz Vermelha, como o trâmite tem sido feito desde o início da trégua. Depois foram devolvidos ao governo israelense para identificação e sepultamento.

Tel Aviv justificou a ofensiva afirmando que o Hamas

violou o acordo de cessar-fogo, acusando o grupo de ter forjado a recuperação dos restos mortais de reféns. Os bombardeios mataram 104 pessoas, segundo autoridades palestinas ligadas ao Hamas, e representaram o episódio mais grave desde a entrada em vigor do acordo, escancarando a fragilidade da trégua estabelecida na região no último dia 10.

Em resposta, o Hamas suspendeu a entrega de um corpo que estava prevista para ocorrer naquele mesmo dia. Israel então anunciou, nesta quarta-feira (29), ter retomado o cessar-fogo em Gaza. Diante

do novo comprometimento, as Brigadas al-Qassam devolveram os dois cadáveres.

Ainda nesta quinta, segundo testemunhas relataram à agência de notícias Reuters, aviões israelenses realizaram dez ataques aéreos em Khan Yunis, no sul de Gaza, enquanto tanques bombardearam áreas a leste da Cidade de Gaza, no norte. Não há registro de mais mortos ou feridos.

Segundo Israel, os ataques foram precisos e direcionados contra "infraestruturas terroristas que representavam uma ameaça às tropas" nas áreas ainda ocupadas pelas forças de Tel Aviv.

Folhapress

DATA
MERCANTIL

São Paulo

◆ JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

◆ Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

◆ EDITORIAL: Daniela Camargo
◆ COMERCIAL: Tiago Albuquerque
◆ Serviço Informativo: FolhaPress,
Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-
Dinheiro, Notícias Agrícolas.

Rodagem:
Diária

Fazemos parte
da

abra
legal

ECONOMIA

Benefícios fiscais podem chegar a 7,1% do PIB, e pesquisadores sugerem teto e prazo de validade



Um trabalho conjunto da FGV e da organização MaisProgresso.org identificou alguns princípios para melhorar a gestão dos incentivos fiscais no Brasil. Entre eles, a definição de um teto para essas renúncias, o fim da concessão por tempo indeterminado e a fixação de objetivos a serem alcançados.

O levantamento mostra que os benefícios classificados como gastos tributários -incluindo renúncias nos níveis federal e estadual- devem atingir 7,1% do PIB (Produto Interno Bruto) em 2026. Para 2025, a estimativa inicial das leis orçamentárias também apontava um resultado próximo a esse

patamar, mas dados recentes apontam para um valor mais baixo (6,5% do PIB, mesmo número de 2024).

O estudo faz uma análise de boas práticas internacionais e propõe um conjunto de regras para o debate sobre uma reforma da governança dos gastos tributários no Brasil.

Elas incluem também a ampliação das renúncias incluídas nessa lista (a isenção de lucros e dividendos, por exemplo, não é colocada na conta pela Receita Federal), a uniformização da metodologia de cálculo e das informações a serem divulgadas, além da avaliação de resultados, entre outras sugestões.

"O que queremos fazer com base nos resultados do

estudo é começar a criar um conjunto de pontos de reflexão que deveriam entrar no debate sobre a reforma da governança dos gastos tributários no Brasil", afirma Paulo de Renzio, professor da FGV Ebape (Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas) e um dos autores do trabalho.

O Brasil está atualmente em um patamar acima da média em transparência do gasto tributário, mas falha em quesitos como regras para concessões, monitoramento e medição de resultados, segundo Manoel Pires, pesquisador do FGV Ibre (Instituto Brasileiro de Economia) que também participa da iniciativa.

Folhapress

Brasil cria 213 mil postos de trabalho em setembro, aponta Caged

Os dados divulgados pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho e Emprego, apontam que 213.002 postos de trabalho com carteira assinada foram abertos em setembro. O indicador mede a diferença entre contratações e demissões.

O saldo é maior em relação a agosto, quando o país tinha criado 147.358 empregos.

A criação de empregos caiu 15,6% em comparação a setembro do ano passado, pressionada pelos juros altos e pela desaceleração da economia. No mesmo mês de 2024, tinham sido criados 252.237 postos de trabalho, nos dados com ajuste, que consideram declarações entregues em atraso pelos empregadores.

Em relação aos meses de setembro (desde 2020), o total supera o de setembro de 2023, quando foram criadas 204.720 vagas.

Na divisão por ramos de atividade, todos os cinco setores pesquisados cria-

ram empregos formais em setembro.

Serviços: 106.606 postos
Indústria (de transformação, de extração e de outros tipos): 43.095

Comércio: 36.280.

Construção civil: 23.855

Agropecuária: 3.167.

Nos serviços, a criação de empregos foi puxada pelo segmento de informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas, com a abertura de 52.873 postos formais. A categoria de administração pública, defesa e seguridade social, educação, saúde humana e serviços sociais abriu 16.985 vagas.

Na indústria, o destaque positivo ficou com a indústria de transformação, que contratou 39.305 trabalhadores a mais do que demitiu. Em segundo lugar, ficou o segmento de água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação, que abriu 2.120 vagas. A indústria extrativa abriu 841 vagas em setembro.

Wellton Máximo/ABR



Contas públicas têm déficit de R\$ 14,5 bilhões em setembro



As contas do governo central registraram déficit primário de R\$ 14,5 bilhões em setembro de 2025, informou nesta quinta-feira (30) o Tesouro Nacional. O resultado é o pior para o mês de setembro desde 2020, quando o déficit havia sido de R\$ 76,1 bilhões.

No acumulado de janeiro a setembro deste ano, o governo central registra um déficit de R\$ 100,4 bilhões, uma melhora na comparação com o mesmo período do ano passado, quando o resultado negativo foi de R\$ 103,6 bilhões.

As contas do governo

central incluem Tesouro Nacional, Banco Central e Previdência Social.

O resultado deficitário entre janeiro e setembro se refere sobretudo a um aumento das despesas com benefícios previdenciários e com o BPC (benefício de prestação continuada), que cresceram em R\$ 31 bilhões e R\$ 8,9 bilhões, respectivamente. A expansão desses gastos tem sido foco de atenção da equipe econômica. Além das despesas com beneficiários, os reajustes concedidos aos servidores públicos também tiveram impacto nas contas públicas, segundo o Tesouro, com

aumento de R\$ 10,9 bilhões nas despesas

De acordo com a Fazenda, houve aumento de 5,7%, ou R\$ 10,2 bilhões, nas despesas totais do governo central em setembro deste ano na comparação com o ano passado. O impacto veio sobretudo pelo aumento das despesas discricionárias do Executivo, que aumentaram R\$ 10,6 bilhões, principalmente para gastos em saúde.

Do resultado do mês, o Tesouro e o Banco Central registraram superávit de R\$ 6,4 bilhões, enquanto a Previdência Social teve déficit de R\$ 20,9 bilhões.

Folhapress

POLÍTICA

Hugo Motta define prazo para relatório da PEC da Segurança Pública



O presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta (Republicanos-PB), se reuniu com o presidente e o relator da comissão especial que analisa a PEC (proposta de emenda à Constituição) da Segurança Pública. Ficou estabelecida a data de 4 de dezembro para apresentação do relatório.

A reunião ocorreu nesta quinta-feira (30). Além do presidente da comissão Aluísio Mendes (Republicanos-MA) e do relator Mendonça Filho (União-PE), também participou o presidente da Frente Parlamentar da Segurança Pública, Alberto Fraga (PL-DF).

"Nós já aprovamos algo

em torno de 40 proposta na área da segurança, inclusive o projeto que o presidente sancionou hoje nós aprovamos aqui no início do mês de outubro... nós cobramos um cronograma e eles me passaram que a previsão é que o relatório seja votado na comissão no início de dezembro", disse Motta a jornalistas.

Motta destacou ainda que a comissão tem pela frente uma série de audiências marcadas. "Eles tem um prazo entre 10 e 40 sessões, é o prazo da comissão especial, é um prazo regimental. E eles me passaram que o trabalho vai ser concluído ali em algo em torno de 30 sessões, então está bem an-

tecipado o prazo que teria se fosse usar aquilo que eles regimentalmente têm direito", completou.

A megaoperação contra o Comando Vermelho (CV) no Rio de Janeiro que resultou em mais de 100 pessoas pressionou a Casa pela tramitação da proposta na Câmara dos Deputados.

A PEC foi enviada ao Congresso pelo governo federal, passou pela CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) e agora tramita em uma comissão criada especialmente para analisá-la. A matéria é prioritária para o governo, mas enfrenta críticas de parte dos governadores e da oposição.

CNN

Oposição pede convocação de Lewandowski para explicar "ausência" no RJ

O líder da oposição na Câmara, Zucco (PL-RS), protocolou, nesta quinta-feira (30), um requerimento de convocação para que o ministro da Justiça, Ricardo Lewandowski, esclareça na Comissão de Segurança Pública a "ausência do governo federal" na megaoperação nos complexos do Alemão e da Penha, no Rio de Janeiro.

Segundo o requerimento, as instâncias do Executivo federal se omitiram "de participar ou apoiar a ação", que deixou ao menos 121 mortos, de acordo com a Polícia Civil.

"Causou estranheza e preocupação o fato de o governo federal, por meio do Ministério da Justiça e da Polícia Federal, ter se omitido de participar ou apoiar a ação", diz o documento.

"A convocação do Ministro da Justiça é imprescindível para que esta Comissão obtenha esclarecimentos

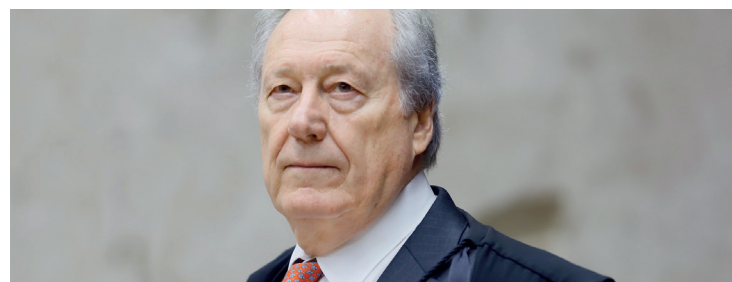
diretos sobre o nível de conhecimento e envolvimento do governo federal, as razões da não participação da Polícia Federal e quais medidas estão sendo adotadas para assegurar que, em futuras operações, não haja omissão ou descoordenação que enfraqueça o combate à criminalidade", defende o parlamentar.

O ministro, por outro lado, declarou ainda na terça-feira (28), que não recebeu nenhum pedido do governador do estado, Cláudio Castro (PL), para que o governo federal participasse da ação policial.

O diretor-geral da PF, Andrei Rodrigues, por sua vez, disse que a corporação no Rio foi informada.

Na última quarta-feira (29), Lewandowski e Castro anunciaram cooperação e falaram de um "mesmo objetivo" na coordenação de ações.

CNN



STF declara definitiva condenação de Zambelli por perseguição armada



O STF (Supremo Tribunal Federal) declarou o trânsito em julgado da condenação da deputada federal Carla Zambelli (PL-SP) por perseguir um homem negro com uma arma de fogo em 2022.

Com isso, considera-se que a pena já pode começar a ser executada, já que a parlamentar não tem mais possibilidade de recorrer da decisão. Em agosto deste ano, ela foi condenada pelo STF a 5 anos e 3 meses de prisão por porte ilegal de arma e constrangimento ilegal com emprego de arma de fogo.

Essa é a segunda condenação de Zambelli pelo STF.

A parlamentar também foi considerada culpada pela Primeira Turma da corte a 10 anos de prisão por invadir os sistemas do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e inserir mandado falso de prisão contra o ministro Alexandre de Moraes.

Zambelli está presa na Itália. Após ser condenada no processo relacionado ao CNJ, ela fugiu para o país e aguarda decisão da Justiça e do governo italiano sobre um pedido de extradição feito pelo Brasil.

O STF já determinou a cassação do mandato da parlamentar. A medida ainda aguarda análise da Câmara dos Deputados,

que deve decidir se acatará ou não a sentença.

O caso da perseguição armada ocorreu na véspera do segundo turno das eleições presidenciais de 2022. Na ocasião, Zambelli discutiu com um jornalista, que era apoiador de Lula, em uma rua dos Jardins, em São Paulo. A deputada perseguiu o homem com arma em punho.

O placar no STF foi de 9 a 2 pela condenação de Zambelli no caso. Na época, a maioria dos ministros seguiu o voto do relator do caso, Gilmar Mendes, que apontou "elevado grau de reprovabilidade" na conduta da parlamentar.

Bruno Luiz/Folhapress



Twiggy aporta R\$ 3,5 milhões em rodada pré-seed



A Twiggy, startup de tecnologia voltada ao varejo de moda, acaba de levantar R\$ 3,5 milhões em uma rodada Pré-Seed que marca uma nova fase de expansão no Brasil e no exterior. O investimento foi liderado por FUNSES, Bossa Invest e WOW Aceleradora, com participação da ACE Ventures, que aportou R\$ 800 mil e já havia conduzido o investimento-anjo anterior na companhia.

Com o novo capital, a Twiggy pretende ampliar sua equipe comercial no Brasil e iniciar operações nos Estados Unidos, onde já atende quatro marcas. A empresa soma atualmente 44 clientes ativos, entre eles

Michael Kors e Shoulder; e registrou um crescimento de 10 vezes no faturamento entre 2024 e 2025.

Fundada em 2021 por Ian Oliveira (CEO) e Ariadne Alcântara (CTO), a Twiggy nasceu como uma plataforma B2C que permitia buscar roupas por meio de fotos. O modelo evoluiu para o B2B, com o desenvolvimento da tecnologia Style ID, que utiliza inteligência artificial para identificar o estilo do consumidor com base em seu comportamento de navegação e histórico de compras — aprimorando as ferramentas de recomendação e busca das marcas.

“O nome Twiggy é inspirado na modelo britânica que revolucionou a moda

nos anos 1960. Queríamos provocar o setor, que ainda adota tecnologia de forma tímida. Hoje, conseguimos entregar para as marcas uma camada real de personalização e eficiência comercial com IA”, explica Ian Oliveira, CEO da startup.

A Twiggy se posiciona como uma das representantes da nova geração de retail techs AI-first, que combinam inteligência artificial com resultados comerciais mensuráveis desde o início da operação. A ACE Ventures, uma das investidoras da rodada, tem apoiado a empresa na estruturação de governança, contratações estratégicas e acesso a rede de clientes e fundadores.

Startupi

Rhino capta R\$ 15 milhões para expandir frota

A Rhino, primeiro aplicativo de mobilidade urbana com carros blindados e motoristas profissionais do Brasil, acaba de receber um investimento adicional de cerca de R\$ 15 milhões.

A nova rodada foi liderada pelos fundos TMT Investments e AngelsDeck, ambos sediados em Dubai, com participação de investidores que já haviam apoiado a startup em rodadas anteriores. Com o novo aporte, o total captado pela Rhino desde sua fundação chega a R\$ 40 milhões. Criada em 2022 por Daniil Sergunin (ex-vice-presidente da EuroChem e conselheiro da Heringer) e Alexander Karbankov (ex-Tinkoff), a empresa já soma mais de 300 mil usuários na Grande São Paulo — sua área de operação atual.

Segundo Sergunin, a Rhino chegou a recusar uma proposta de um fundo europeu para manter melhores condições de investimento negociadas com o grupo liderado em Dubai. O capital será direcionado principalmente à expan-

são da equipe, reforço em marketing e aumento da frota. “A demanda por soluções de mobilidade seguras e confortáveis está crescendo rapidamente no Brasil. A blindagem, que antes era restrita a poucos, está se tornando mais acessível, e a Rhino nasceu justamente para democratizar esse acesso”, afirma Daniil Sergunin, CEO da empresa.

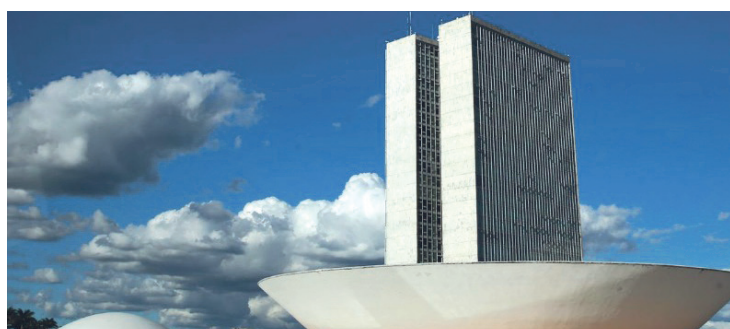
Nos últimos 12 meses, a startup triplicou a frota de SUVs blindados e viu a base ativa de clientes crescer 340%, o que resultou em um aumento de 700% na receita total em relação ao mesmo período de 2024.

Além do segmento voltado ao consumidor final (B2C), a Rhino vem fortalecendo sua frente corporativa, o Rhino for Business.

A solução oferece transporte premium e seguro para empresas por meio de um modelo pay-per-use, que reduz custos fixos e amplia a flexibilidade. Entre as companhias que já utilizam o serviço estão Mitsubishi, RedeTV, Payfave, Pepsico, Flytour e Revo.

Startupi

Colab, govtech brasileira, prepara captação de US\$ 10 milhões com ferramenta de IA para setor público



A Colab, empresa brasileira de digitalização da gestão pública, planeja captar mais de US\$ 10 milhões no início de 2026. A movimentação acompanha o lançamento de uma ferramenta de Inteligência Artificial generativa desenvolvida em parceria com a Amazon Web Services, voltada para acelerar a criação de serviços governamentais.

Fundada em 2013 por Gustavo Maia e Paulo Pandolfi, a companhia já recebeu aproximadamente R\$ 25 milhões de investidores como os norte-americanos MDIF e Luminate, a portuguesa EDP Ventures

e a brasileira KPTL. A nova rodada deve capitalizar sobre resultados obtidos com a plataforma Colab Gov. AI, que promete eliminar gargalos na transformação digital do setor público.

A tecnologia permite que gestores criem protótipos de serviços complexos por meio de comandos simples. O sistema gera automaticamente o fluxo de processos e o desenho completo do serviço, prontos para implementação. Segundo a empresa, o tempo médio de desenvolvimento caiu de três horas para dez minutos, representando redução de 94% no ciclo de produção.

Maia explica que a arqui-

tetura utiliza modelo multi-agent e multimodal, capaz de interpretar legislações locais e particularidades de cada município. O treinamento da IA considera contextos regulatórios e técnicos específicos, garantindo compatibilidade jurídica e segurança tecnológica dos serviços gerados.

A infraestrutura foi desenvolvida em colaboração com a AWS. A arquitetura emprega o Amazon Bedrock, que fornece acesso a modelos fundacionais de IA com segurança e escalabilidade, além do Amazon Bedrock Guardrails, responsável por assegurar conformidade técnica e proteção de dados sensíveis.

Startupi

PUBLICIDADE LEGAL

GP Partnership S.A.

CNPJ nº 50.014.464/0001-25 - NIRE 35300611471

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da GP Partnership S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se aos 07 dias de novembro de 2025, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Copacabana, 325, 21º andar, sala 2106, Dezoito do Forte Empresarial/Alphaville, CEP 06.472-001, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) o exercício da Opção de Compra, pela Companhia, de ações preferenciais de sua emissão para manutenção em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento; e (ii) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação da deliberação anterior. Barueri, 30 de outubro de 2025. **Thiago Lolkus Nigro**, Presidente do Conselho de Administração. (31/10, 01 e 04/11/2025)

Corus Agroflorestal S.A.

CNPJ/MF nº 00.533.622/0001-85 - NIRE 35.300.363.698

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de outubro de 2025

Data, Hora e Local: Em 27/10/2025, às 10h, no endereço da sede da Corus Agroflorestal S.A. ("Companhia"), na Rua Jerônimo da Veiga, 164, Cj. 16-F Parte, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04536-900. **Mesa:** Sr. Fernando Ribeiro Fortes Abucham (Presidente) e Sr. Rodrigo Garcia Ruiz (Secretário). **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação por estarem presentes todos os acionistas da Companhia, conforme assinaturas dispostas na lista de presença. **Ordem do Dia:** Deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a lavratura da ata desta Assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."); (ii) a redução do capital da Companhia em R\$ 14.000.000,00; (iii) em decorrência do item anterior, alterar o artigo 4º do estatuto social da Companhia; e (iv) a autorização para que os diretores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas pelos acionistas da Companhia. **Deliberações:** Deliberou-se, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições: (i) A lavratura da ata da assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A.; (ii) A redução do capital social da Companhia em R\$ 14.000.000,00, por considerá-lo excessivo ao seu objeto social em conformidade com o artigo 173 da Lei das S.A., passando dos atuais R\$ 44.385.793,52, dividido em 20.798.997 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal para R\$ 30.385.793,52, dividido em 14.238.656 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, mediante o cancelamento de ações e a substituição do valor integral ao acionista Florestas do Brasil - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. (iii) Em virtude da redução do capital social do item anterior, alterar o capital do artigo 4º do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º. O capital social da Companhia é de R\$ 30.385.793,52, dividido em 14.238.656 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." (iv) Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. A redução de capital se tornará efetiva e o pagamento aos acionistas será realizado somente após o decurso do prazo de 60 dias contados da publicação da presente ata, sem que tenha havido oposição de credores quirografários. Caso haja oposição, o pagamento somente ocorrerá mediante a comprovação do pagamento ou depósito judicial dos valores devidos aos credores que se manifestarem. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual a presente ata foi lavrada, lida, aprovada. São Paulo, 27/10/2025. (ass.:) Mesa: Fernando Ribeiro Fortes Abucham - Presidente; Rodrigo Garcia Ruiz - Secretário. **Florestas do Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Copa Gestão de Investimentos Ltda.**, por Fernando Ribeiro Fortes Abucham e Marcelo Maris Sales. **Principal Asset Management Ltda.**, por Bárbara Elisa Piccoli Rejani e Eduardo Cysneiros de Moraes. Fernando Ribeiro Fortes Abucham; Marcelo Maris Sales; Rodrigo Garcia Ruiz.

Haidar Transporte e Logística Ltda.

CNPJ/MF nº 08.455.211/0001-20 - NIRE 35.221.071.945

Edital de Termo de Responsabilidade nº 95/2025

A Junta Comercial do Estado de São Paulo torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela matriz da sociedade empresária "Haidar Transporte e Logística Ltda.", NIRE 35221071945, CNPJ/MF 08.455.211/0001-20, localizada na Avenida Venturosa, nº 1143, Jardim Cumbica, Guarulhos/SP, CEP 07240-000, Sr. Felipe Haidar Filho, brasileiro, portador do RG nº 4.907.864 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 361.883.018-15, assinou em 23/10/2025 o Termo de Responsabilidade nº 95/2025, com fulcro nos Artigos 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e do Artigo 3º, parágrafo único, da IN nº 52/2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na JUCESP o presente edital, nos termos do Artigo 8º da supracitada Instrução Normativa. **Marcio Massao Shimamoto**, Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

EXTRAVIO DE LIVROS SOCIETÁRIOS

MOTTU II S.A., CNPJ nº 49.365.999/0001-61, NIRE 35.300.608.810, com sede na Rua Agostinho Cantu, nº 207/209, Sala 02, Butantã, São Paulo/SP, comunica o extravio dos seguintes livros, registrados em 22/02/2023: a) Atas e Pareceres do Conselho Fiscal nº 01, reg. 430324; b) Presença dos Acionistas nº 01, reg. 430329; c) Transferência de Ações Nominativas nº 01, reg. 430327; d) Registro de Ações Nominativas nº 01, reg. 430325; e) Registro de Atas de Assembleias Gerais nº 01, reg. 430321; f) Registro de Atas das Reuniões da Diretoria nº 01, reg. 430323; g) Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração nº 01, reg. 430322. Extravio identificado em junho de 2025.

EPR Infraestrutura PR S.A.

CNPJ/MF nº 51.136.974/0001-38 - NIRE 35.300.618.041

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de outubro de 2025

Data, Horário e Local: 17/10/2025, às 10:00 horas, na sede social da "Companhia", localizada em São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Cassaniga; Secretário: Sr. Enio Stein Júnior. **Ordem do Dia e Deliberações:** Deliberar sobre: (i) A Companhia aprova a constituição de alienação fiduciária das ações da EPR Litoral Pioneiro S.A., em regime de compartilhamento de garantias entre o BNDES, os debenturistas da 1ª emissão e os debenturistas da 2ª emissão, todos representados por seus respectivos agentes fiduciários. Essa operação será formalizada por meio do Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, no contexto da 2ª emissão pública de debêntures simples, com garantia real, no valor total de R\$ 450.000.000,00, realizada pela EPR Litoral Pioneiro S.A., conforme a Resolução CVM nº 160/2022. (ii) a outorga, pela Companhia, de procuração no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, por meio da qual a Companhia conferirá poderes ao Agente Fiduciário para o exercício dos seus direitos previstos no Contrato Alienação Fiduciária de Ações devendo permanecer válida e em pleno vigor e efeito até que as Obrigações Garantidas (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações) tenham sido integralmente satisfeitas ("Procuração"); (iii) Autorizar e delegar poderes à diretoria para adotar todas as medidas necessárias à constituição da Alienação Fiduciária de Ações, incluindo a outorga da procuração, negociação e definição de seus termos, e celebração do contrato e demais documentos relacionados; e (iv) Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria relativos aos itens (i) e (iii). Para fins desta ata, definem-se: Debenturistas Primeira Emissão - titulares das debêntures da 1ª emissão da EPR Litoral Pioneiro, no valor total de R\$ 5.550.900.000,00; Agente Fiduciário Primeira Emissão - Oliveira Trust DTVM S.A.; e BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, no âmbito do Contrato de Financiamento nº 24.2.0375.1, celebrado em 20/12/2024. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Assinaturas: Mesa:** Presidente: José Carlos Cassaniga; Secretário: Enio Stein Júnior. **Acionistas:** (i) EPR Participações S.A. (Por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior); e (ii) Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações - IE (Por: Perfin Administração de Recursos Ltda., que, por sua vez, é representada por Ralph Gustavo Rosenberg e Carolina Maria Rocha Freitas). São Paulo/SP, 17/10/2025. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 368.248/25-2 em 30/10/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Coroa (Suécia) - 0,5712

Dólar (EUA) - 5,385

Franco (Suíça) - 6,7153

Iene (Japão) - 0,03493

Libra (Inglaterra) - 7,0791

Peso (Argentina) - 0,003766

Peso (Chile) - 0,005721

Peso (México) - 0,2904

Peso (Uruguai) - 0,1351

Yuan (China) - 0,7574

Rublo (Rússia) - 0,06744

Euro (Unidade Monetária Europeia) - 6,2278

Dólar fecha em alta de 0,40% com ajustes sobre próximos passos do Fed

O dólar apresentou alta firme em relação ao real nesta quinta-feira, 30, em sintonia com o comportamento da moeda americana no exterior. Investidores promoveram ajustes nas apostas em torno do tamanho do afrouxamento monetário nos Estados Unidos, após o presidente do Federal Reserve (Fed, o banco central norte-americano), Jerome Powell, afirmar na quarta-feira que um novo corte de juros em dezembro não está garantido.

A sinalização de uma postura mais cautelosa do Fed daqui para frente, após duas reduções seguidas da taxa básica americana em 25 pontos-base, dominou as atenções do mercado, que deixou em segundo plano o anúncio de um entendimento comercial entre Estados Unidos e China, em

grande parte já esperado. Com máxima de R\$ 5,3955 e mínima de R\$ 5,3700, o dólar à vista fechou em alta de 0,40%, a R\$ 5,3812. Apesar disso, a divisa ainda perde 0,21% na semana. Em outubro, a moeda americana avança 1,09% em relação ao real, após recuo de 1,83% em setembro. Na sexta, ocorre a tradicional disputa pela formação da última taxa Ptax do mês, o que pode exacerbar a volatilidade.

Para o gestor de fundos multimercados da AZ Quest, Eduardo Aun, as declarações de Powell na quarta, revelando divisão entre integrantes do Fed sobre eventual corte em dezembro, levou a uma "reprecificação" do alívio monetário nos EUA, o que jogou a curva de juros americana e o dólar para cima.

IstoÉDinheiro

Ibovespa renova máxima com alta discreta após recorde da véspera; dólar sobre a R\$ 5,38

O Ibovespa fechou com uma valorização modesta nesta quinta-feira, 30, mas a sétima alta consecutiva renovou máximas históricas, com Ambev entre os principais suportes, enquanto Bradesco figurou na ponta negativa. O dólar também subiu na sessão de hoje, ainda repercutindo a decisão do Federal Reserve de quarta.

Índice de referência do mercado acionário brasileiro, o Ibovespa subiu 0,10%, a 148.780,22 pontos, a caminho do terceiro ganho mensal seguido, com alta acumulada de 1,78% em

outubro até o momento. Na máxima do dia, marcou 149.234,04. Na mínima, 147.546,46 pontos.

O volume financeiro na bolsa paulista nesta quinta-feirasomavaR\$18,9bilhões antes dos ajustes finais.

O dólar fechou nesta quinta-feira em alta ante o real, acompanhando o avanço quase generalizado da moeda norte-americana ante outras divisas no exterior, com investidores ainda repercutindo a decisão da véspera do Federal Reserve e tendo como pano de fundo o acordo comercial entre Estados Unidos e China.

IstoÉDinheiro

DÓLAR

compra/venda

Câmbio livre BC - R\$ 5,3844 / R\$ 5,385 **

Câmbio livre mercado - R\$ 5,3772 / R\$ 5,3792 *

Turismo - R\$ 5,4009 / R\$ 5,5809

(*) cotação média do mercado

(**) cotação do Banco Central

Variação do câmbio livre mercado no dia: +0,39%

BOLSAS

B3 (Ibovespa)

Variação: +0,10%

Pontos: 148.780

Volume financeiro:

R\$ 21,039 bilhões

Maiores altas: Hypera

ON (+4,95%), Ambev

ON (+4,66%), MRV ON

(+4,22%)

Maiores baixas:

Bradesco PN (-3,88%),

Bradesco ON (-3,56%),

Braskem PNA (-2,86%)

S&P 500 (Nova York):

-0,99%

Dow Jones (Nova York):

-0,23%

Nasdaq (Nova York):

-1,57%

CAC 40 (Paris): -0,53%

Dax 30 (Frankfurt):

-0,02%

Financial 100 (Lon-

dres): +0,04%

Nikkei 225 (Tóquio):

+0,03%

Hang Seng (Hong

Kong): -0,24%

Shanghai Composite

(Xangai): -0,73%

CSI 300 (Xangai e

Shenzhen): -0,80%

Merval (Buenos Aires):

-0,30%

IPC (México): -0,73%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

IPCA/IBGE

Setembro 2024: 0,44%

Outubro 2024: 0,56%

Novembro 2024: 0,39%

Dezembro 2024: 0,52%

Janeiro 2025: 0,16%

Fevereiro 2025: 1,31%

Março 2025: 0,56%

Abril 2025: 0,43%

Mai 2025: 0,26%

Junho 2025: 0,24%

Julho 2025: 0,26%

Agosto 2025: -0,11%

Setembro 2025: 0,48%

PUBLICIDADE LEGAL

Hotelaria Accor Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 09.967.852/0001-27 - NIRE 35.300.183.134 ("Companhia")
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16/06/2025
Data, Hora e Local. Em 16/06/2025, às 9hs, na sede da Companhia. **Convocação e Presença.** Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade de acionistas. **Mesa.** (i) Presidente: **Magda de Castro Kiehl**; e (ii) Secretário: **Olivier Hick. Deliberações Aprovadas: 6.1. Alteração do Objeto Social da Companhia:** *Aprovada* a inclusão da seguinte nova atividade no objeto social da Companhia: a) intermediação e agenciamento. 6.1.1 Nova redação do Estatuto Social: "Artigo 2º: A Companhia tem por objeto (i) exploração de atividade e empreendimento nas áreas de turismo e lazer, inclusive a construção, ampliação, reforma, recuperação, operação, administração e gestão de hotéis e demais meios de hospedagem; (ii) a prestação de serviços de agenciamento, intermediação de negócios, assessoria e consultoria; (iii) a comercialização e promoção de bens e serviços, importação e exportação de bens em geral; (iv) operações no mercado de taxas flutuantes mediante a prática de operações de câmbio manual, no âmbito das atividades inerentes ao seu objeto social; (v) a participação em outras sociedade, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de acionista, sócia ou quotista; (vi) a exploração das atividades de restaurantes e bares; (vii) a exploração das atividades de organização e promoção de feiras, festas, leilões, congressos, convenções, conferências, eventos e exposições comerciais e profissionais, incluindo ou não o fornecimento de pessoal para operar a infraestrutura dos lugares onde ocorrem esses eventos; gestão de espaço para exposição para uso de terceiros; (viii) comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, de suvenires, bijuterias e artesanatos; (ix) prestação de serviços de lavanderia; (x) consultoria em tecnologia da informação; (xi) suporte técnico, manutenção e outros serviços de tecnologia; (xii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; (xiii) outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; (xiv) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; (xv) cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda; (xvi) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; (xvii) propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários; (xviii) serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente; (xix) consultoria em publicidade; (xx) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; (xxi) serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (xxii) intermediação e agenciamento." **6.2. Alteração do Objeto Social e Ratificação da finalidade das Filiais da Companhia.** 6.2.1. **Aprovada** a ratificação da finalidade e a inclusão da atividade de intermediação e agenciamento no objeto social da filial inscrita no CNPJ/MF nº 09.967.852/0157-44, com a finalidade específica de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, agente de propriedade industrial, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, consultoria em publicidade e atividade de intermediação e agenciamento. 6.2.2. **Aprovada** a ratificação da finalidade e a inclusão das atividades de locação de escritório/coworking, loja de conveniência, restaurantes e similares e locação de sala no objeto social das filiais abaixo relacionadas: 6.2.2.1. **Estado de São Paulo. (i) Ibis Styles Faria Lima,** CNPJ/MF nº 09.967.852/0189-21, com a finalidade específica de operação de empreendimento hoteleiro, com exploração de bar e estabelecimentos especializados em servir bebida, sem entretenimento, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, loja de conveniência, restaurante e similares e locação de escritório/coworking; **(ii) Mercure Jundiáí,** CNPJ/MF nº 09.967.852/0191-46, com a finalidade específica de operação de empreendimento hoteleiro, com bar e outros, locação de sala, loja de conveniência, restaurante e similares, e locação de escritório/coworking; **(iii) Ibis Budget Campinas,** CNPJ/MF nº 09.967.852/0207-48, com a finalidade específica de operação de empreendimento hoteleiro, com exploração de bar e estabelecimentos especializados em servir bebida, sem entretenimento, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, loja de conveniência, restaurante e similares, e locação de escritório/coworking; **(iv) Ibis Budget Osasco,** CNPJ/MF nº 09.967.852/0196-50, com a finalidade específica de operação de empreendimento hoteleiro, com exploração de bar e estabelecimentos especializados em servir bebida, sem entretenimento, locação de sala, loja de conveniência, restaurante e similares, e locação de escritório/coworking; **(v) Ibis Budget Sorocaba,** CNPJ/MF nº 09.967.852/0203-14 com a finalidade específica de operação de empreendimento hoteleiro, com exploração de bar e estabelecimentos especializados em servir bebida, sem entretenimento, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, loja de conveniência, restaurante e similares, e locação de escritório/coworking; **(vi) Ibis Budget Frei Caneca,** CNPJ/MF nº 09.967.852/0183-36 com a finalidade específica de operação de empreendimento hoteleiro, com exploração de bar e estabelecimentos especializados em servir bebida, sem entretenimento, locação de sala, loja de conveniência, restaurante e similares, e locação de escritório/coworking; **(vii) Ibis Budget São Paulo Jardins,** CNPJ/MF nº 09.967.852/0120-52 com a finalidade específica de operação de empreendimento hoteleiro, com bar e outros, locação de sala, loja de conveniência, restaurante e similares, e locação de escritório/coworking; **(viii) Ibis Budget São Paulo Paulista,** CNPJ/MF nº 09.967.852/0107-85 com a finalidade específica de operação de empreendimento hoteleiro, com bar e outros, locação de sala, loja de conveniência, restaurante e similares, e locação de escritório/coworking; **(ix) Ibis Budget Tambore,** CNPJ/MF nº 09.967.852/0132-96 com a finalidade específica de operação de empreendimento hoteleiro, com exploração de bar e outros, locação de sala, loja de conveniência, restaurante e similares e locação de escritório/coworking; **(x) Ibis Ribeirão Preto,** CNPJ/MF nº 09.967.852/0100-09 com a finalidade específica de operação de empreendimento hoteleiro, com exploração de bar e outros, locação de sala, loja de conveniência, restaurante e similares, e locação de escritório/coworking; **(xi) Ibis Santos,** CNPJ/MF nº 09.967.852/0122-14 com a finalidade específica de operação de empreendimento hoteleiro, com exploração de bar e estabelecimentos especializados em servir bebida, sem entretenimento, locação de sala, loja de conveniência, restaurante e similares, e locação de escritório/coworking; **(xii) Ibis Ibirapuera,** CNPJ/MF nº 09.967.852/0197-31 com a finalidade específica de operação de empreendimento hoteleiro, com exploração de bar e estabelecimentos especializados em servir bebida, sem entretenimento, locação de sala, loja de conveniência, restaurante e similares, e locação de escritório/coworking; **(xiii) Ibis Tatuapé,** CNPJ/MF nº 09.967.852/0210-43 com a finalidade específica de operação de empreendimento hoteleiro, com exploração de bar e estabelecimentos especializados em servir bebida, sem entretenimento, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, loja de conveniência, restaurante e similares e locação de escritório/coworking; **(xiv) Ibis Styles Barra Funda,** CNPJ/MF nº 09.967.852/0190-65 com a finalidade específica de operação de empreendimento hoteleiro, com exploração de bar e estabelecimentos especializados em servir bebida, sem entretenimento, locação de sala, loja de conveniência, restaurante e similares, e locação de escritório/coworking; **(xv) Ibis Tambore,** CNPJ/MF nº 09.967.852/0131-05 com a finalidade específica de operação de empreendimento hoteleiro, com exploração de bar e estabelecimentos especializados em servir bebida, sem entretenimento, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, restaurante e similares, e locação de escritório/coworking; **(xvi) Ibis Taubaté,** CNPJ/MF nº 09.967.852/0126-48 com a finalidade específica de operação de empreendimento hoteleiro, com exploração de bar e estabelecimentos especializados em servir bebida, sem entretenimento, locação de sala, loja de conveniência, restaurante e similares, e locação de escritório/coworking; **(xvii) Novotel Sorocaba,** CNPJ/MF nº 09.967.852/0202-33 com a finalidade específica de operação de empreendimento hoteleiro, com exploração de bar e estabelecimentos especializados em servir bebida, sem entretenimento, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, loja de conveniência, restaurante e similares, e locação de escritório/coworking; **(xviii) Ibis Styles SP Centro,** CNPJ/MF nº 09.967.852/0216-39 com a finalidade específica de operação de empreendimento hoteleiro, com exploração de bar e estabelecimentos especializados em servir bebida, sem entretenimento, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, restaurante e similares, e locação de escritório/coworking; **(xix) Mercure Guarulhos Aeroporto,** CNPJ/MF nº 09.967.852/0098-50 com a finalidade específica de operação de empreendimento hoteleiro, estacionamento de veículos, serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista, com exploração de bar e estabelecimentos especializados em servir bebida, sem entretenimento, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, locação de salas, e locação de escritório/coworking. **(xx) Ibis Osasco,** CNPJ/MF nº 09.967.852/0195-70 com a finalidade específica de operação de empreendimento hoteleiro, com exploração de bar e estabelecimentos especializados em servir bebida, sem entretenimento, locação de sala, loja de conveniência, restaurante e similares, e locação de escritório/coworking; 6.2.2.2. **Estado do Amazonas. (xoi) Ibis e Novotel Manaus,** CNPJ/MF nº 09.967.852/0217-10 com a finalidade específica de operação de empreendimento hoteleiro, casa de festas e eventos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, loja de conveniência, restaurante e similares, e locação de escritório/coworking; **(xxii) Mercure Apartments Manaus,** CNPJ/MF nº 09.967.852/0112-42 com a finalidade específica de operação de empreendimento hoteleiro, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, corretagem no aluguel de imóveis, gestão e administração da propriedade imobiliária, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, locação de sala, loja de conveniência, restaurante e similares e locação de escritório/coworking. **(xxiv) Grand Mercure Brasília Eixo Monumental,** CNPJ/MF nº 09.967.852/0061-68 com a finalidade específica de operação de empreendimento hoteleiro, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, aluguel de imóveis próprios, gestão e administração da propriedade imobiliária, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, locação de sala, loja de conveniência, restaurante e similares e locação de escritório/coworking. 6.2.2.4. **Estado de Minas Gerais. (xov) Mercure Apartments Belo Horizonte Lficerfer Flat,** CNPJ/MF nº 09.967.852/0031-42 com a finalidade específica de operação de empreendimento hoteleiro, locação de sala, loja de conveniência, restaurante e similares e locação de escritório/coworking.

(xxvi) Mercure Belo Horizonte Belvedere, CNPJ/MF nº 09.967.852/0208-29 com a finalidade específica de operação de empreendimento hoteleiro, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, loja de conveniência, restaurante e similares e locação de escritório/coworking. **(xxvii) Ibis Belo Horizonte,** CNPJ/MF nº 09.967.852/0103-51 com a finalidade específica de operação de empreendimento hoteleiro, locação de escritório/coworking, loja de conveniência, restaurantes e similares, locação de sala. **(xxviii) Ibis Budget BH Minas Centro,** CNPJ/MF nº 09.967.852/0155-82 com a finalidade específica de operação de empreendimento hoteleiro, loja de conveniência, restaurantes e similares, locação de sala e locação de escritório/coworking. **(xxix) Ibis Belo Horizonte Savassi,** CNPJ/MF nº 09.967.852/0163-92 com a finalidade específica de operação de empreendimento hoteleiro, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, loja de conveniência, restaurantes e similares e locação de sala. **(xxxi) Ibis Betim,** CNPJ/MF nº 09.967.852/0106-02 com a finalidade específica de operação de empreendimento hoteleiro, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, locação de escritório/coworking, loja de conveniência, restaurantes e similares e locação de sala. 6.2.2.5. **Estado do Pará. (xxxi) Ibis Budget Belem,** CNPJ/MF nº 09.967.852/0156-63 com a finalidade específica de operação de empreendimento hoteleiro, locação de escritório/coworking, loja de conveniência, restaurantes e similares e locação de sala. 6.2.2.6. **Estado de Pernambuco. (xxxi) Ibis Petrolina,** CNPJ/MF nº 09.967.852/0162-01 com a finalidade específica de operação de empreendimento hoteleiro, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, locação de escritório/coworking, loja de conveniência, restaurantes e similares e locação de sala. 6.2.2.7. **Estado da Bahia. (xxxi) Ibis Salvador Rio Vermelho,** CNPJ/MF nº 09.967.852/0111-61 com a finalidade específica de operação de empreendimento hoteleiro, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, locação de escritório/coworking, loja de conveniência, restaurantes e similares e locação de sala. 6.2.2.8. **Estado do Paraná. (xxxi) Ibis Styles Curitiba Centro Cívico,** CNPJ/MF nº 09.967.852/0036-57 com a finalidade específica de operação de empreendimento hoteleiro, loja de conveniência, restaurantes e similares, locação de escritório/coworking e locação de sala. **(xxxi) Ibis Curitiba Batel,** CNPJ/MF nº 09.967.852/0115-95 com a finalidade específica de operação de empreendimento hoteleiro, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, locação de sala, locação de escritório/coworking e loja de conveniência, restaurantes e similares. **(xxxi) Ibis Foz do Iguaçu,** CNPJ/MF nº 09.967.852/0170-11 com a finalidade específica de operação de empreendimento hoteleiro, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, locação de escritório/coworking e loja de conveniência, restaurantes e similares. **(xxxi) Mercure Nova Iguaçu,** CNPJ/MF nº 09.967.852/0164-73 com a finalidade específica de operação de empreendimento hoteleiro, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, locação de sala, locação de escritório/coworking, e loja de conveniência, restaurantes e similares. **6.3. Consolidação do Estatuto Social.** *Aprovada* a alteração do Estatuto Social da Companhia. Nada mais. JUCESP nº 244.311/25-0 em 22/07/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I. Denominação, Objeto, Sede e Duração. Artigo 1º: A Companhia tem a denominação de Hotelaria Accor Brasil S.A. e se rege pelo presente estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º: A Companhia tem por objeto (i) exploração de atividade e empreendimento nas áreas de turismo e lazer, inclusive a construção, ampliação, reforma, recuperação, operação, administração e gestão de hotéis e demais meios de hospedagem; (ii) a prestação de serviços de agenciamento, intermediação de negócios, assessoria e consultoria; (iii) a comercialização e promoção de bens e serviços, importação e exportação de bens em geral; (iv) operações no mercado de taxas flutuantes mediante a prática de operações de câmbio manual, no âmbito das atividades inerentes ao seu objeto social; (v) a participação em outras sociedade, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de acionista, sócia ou quotista; (vi) a exploração das atividades de restaurantes e bares; (vii) a exploração das atividades de organização e promoção de feiras, festas, leilões, congressos, convenções, conferências, eventos e exposições comerciais e profissionais, incluindo ou não o fornecimento de pessoal para operar a infraestrutura dos lugares onde ocorrem esses eventos; a gestão de espaço para exposição para uso de terceiros; (viii) comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, de suvenires, bijuterias e artesanatos; (ix) prestação de serviços de lavanderia; (x) consultoria em tecnologia da informação; (xi) suporte técnico, manutenção e outros serviços de tecnologia; (xii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; (xiii) outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; (xiv) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; (xv) cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda; (xvi) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; (xvii) propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários; (xviii) serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente; (xix) consultoria em publicidade; (xx) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; (xxi) serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (xxii) intermediação e agenciamento. Artigo 3º: A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7.815, Torre 2, 9º e 10º andares, Pinheiros, CEP 05425-905. §1º: Por deliberação da Diretoria, poderão ser instalados, transferidos ou extintos escritórios, filiais, agências ou representações em qualquer ponto do território nacional ou no exterior. Artigo 4º: O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II. Capital Social e Ações.** Artigo 5º: O capital social é de R\$ 80.000.000,00, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 6.690 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. §1º: Presume-se a propriedade das ações representativas do capital social da Companhia pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos e cautelares. §2º: A Companhia poderá negociar com as próprias ações nas hipóteses previstas em lei. §3º: Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. §4º: A ação é indivisível em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. Artigo 6º: Os acionistas não poderão transferir a terceiros ou a outros acionistas suas ações ou direitos de subscrição sem primeiro oferecê-los aos demais acionistas, que terão direito de preferência para adquiri-los, na proporção de suas respectivas participações no capital social, ajustadas pela exclusão da participação do acionista ofertante, em igualdade de condições com terceiros. §1º: O acionista que pretender alienar as ações deverá comunicar seu propósito à Diretoria da Companhia, com antecedência mínima de 30 dias, em carta registrada ou protocolada na sede da Companhia, na qual mencionará, necessariamente, o preço de ações que pretende vender, nome e qualificação do interessado em sua aquisição, o preço desejado ou ofertado, bem como as condições de pagamento. Na hipótese de o terceiro interessado na aquisição das ações ser pessoa jurídica, a notificação de que trata este §deverá conter, ainda, a indicação do respectivo sócio ou acionista controlador, aplicando-se, nesse particular, a definição estabelecida nos arts. 116 e 243, §2º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. §2º: Caberá à Diretoria transmitir, imediatamente após o recebimento da carta de que trata o §1º, supra, aos demais acionistas, mediante carta registrada ou protocolada, os termos e condições da proposta, assegurando-lhes o prazo de 30 dias contados do recebimento da carta pelos acionistas para que exerçam o seu direito de preferência. §3º: O direito dos acionistas que não desejarem adquirir as ações reverterá em benefício dos demais, na proporção das ações que já possuírem. Por essa razão, os acionistas notificados nos termos do §2º, supra, deverão ainda declarar seu eventual interesse na aquisição de sobras de ações ofertadas, decorrentes do não exercício do direito de preferência por outros acionistas notificados, indicando a quantidade máxima de sobras de ações que se dispõem a adquirir. Tais sobras, se houver, serão automaticamente alocadas entre os acionistas notificados que houverem manifestado interesse nelas, na forma do disposto neste §3º, na proporção de suas respectivas participações no capital social, devidamente ajustadas pela exclusão da participação de todos os demais acionistas, e observado o limite do interesse de cada um na aquisição das sobras, restando os acionistas notificados, a partir da declaração do exercício do direito de preferência, irretroatamente obrigados a adquirir as ações ou direitos de subscrição sobre os quais houver recaído sua manifestação, inclusive as sobras, se for o caso. §4º: Decorridos os prazos indicados nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta cláusula, e não tendo sido adquiridas pelos

acionistas da Companhia as ações oferecidas, o acionista que pretender aliená-las poderá fazê-lo ao terceiro indicado na proposta, exclusivamente nas condições previstas na mesma, sob pena de ineficácia da alienação. Na eventualidade de não se concluir a alienação nos 60 dias subsequentes e o acionista ofertante desejar dispor das ações, será novamente observado o procedimento indicado nos Parágrafos precedentes. §5º: O direito de preferência somente poderá ser exercido em relação à totalidade das ações ofertadas. §6º: A transferência do direito de subscrição de ações fica subordinada às mesmas regras estabelecidas neste Artigo. §7º: Não se aplica o direito de preferência previsto no presente Artigo às transferências de ações ou direitos de subscrição, a qualquer título, em que os adquirentes sejam controladores do acionista ofertante, sociedades controladas, direta ou indiretamente, conjunta ou isoladamente, pelo acionista ofertante, subsidiárias ou coligadas ao acionista ofertante, desde que a sociedade adquirente das ações continue solidariamente responsável perante a Companhia pelo cumprimento de todas as obrigações até então assumidas pelo acionista alienante das ações. **Capítulo III. Assembleia Geral.** Artigo 7º: A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro meses que se seguirem ao término do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. §1º: A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei, será presidida pelo Diretor Geral, ou, em sua ausência, por outro Diretor, que escolherá, dentre os presentes, um secretário. §2º: Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, devendo os documentos comprobatórios do mandato serem depositados na sede da Companhia até 3 dias antes da data marcada para a Assembleia Geral. Artigo 8º: As seguintes matérias dependerão obrigatoriamente de aprovação da Assembleia Geral, de acordo com o quórum legal, sem prejuízo de outras matérias cuja deliberação seja de competência privativa da Assembleia Geral, nos termos da legislação vigente: (i) eleição e destituição dos membros da Diretoria e fixação de suas atribuições, observado o que dispuser este Estatuto; (ii) prática dos atos enumerados no §único do Artigo 11 deste Estatuto; (iii) deliberação sobre as demonstrações financeiras, relatórios da Administração e contas da Diretoria, assim como sobre a destinação dos resultados do exercício; (iv) diversificação das atividades da Companhia, inclusive lançamentos de novos produtos e/ou serviços; (v) política financeira e de investimentos da Companhia; e, (vi) escolha e destituição dos auditores independentes. **Capítulo IV. Administração.** Artigo 9º: A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 e no máximo 30 membros, residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, que designará, entre eles, o Diretor Geral e os demais diretores sem designação específica. §1º: O mandato da Diretoria será de 3 anos, permitida a reeleição. Findo o prazo de seus mandatos, os Diretores permanecerão em seus respectivos cargos até a eleição e posse de seus substitutos. §2º: A investidura dos Diretores far-se-á mediante a assinatura de termo de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria. §3º: Os Diretores se substituirão mutuamente em suas ausências e impedimentos ocasionais. §4º: Em caso de vacância de qualquer cargo de Diretor, observar-se-ão as seguintes regras: (i) se (a) vagar o cargo de Diretor Geral, (b) vagarem todos os cargos de Diretores, ou (c) restar apenas 1 membro na Diretoria, será imediatamente convocada a Assembleia Geral para eleger o(s) substituto(s) que exercerá(ão) o(s) cargo(s) pelo tempo que faltar para completar o mandato do(s) substituído(s); (ii) nos demais casos, a Diretoria funcionará com os Diretores remanescentes até a próxima Assembleia Geral. Artigo 10: A remuneração global dos Diretores será estabelecida anualmente pela Assembleia Geral. Artigo 11: A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todas as operações que se relacionarem com o objeto social. §único: A prática dos atos a seguir relacionados dependerá de prévia autorização da Assembleia Geral: (i) alienação ou oneração de bens imóveis da Companhia; (ii) aquisição ou alienação de bens do ativo permanente, de valor unitário superior a 10% do patrimônio líquido; (iii) aquisição ou alienação de participações societárias, exceto aquelas (a) provenientes de incentivos fiscais; e (b) adquiridas de sociedades controladoras, controladas ou coligadas, direta ou indiretamente; (iv) empréstimos e financiamentos de qualquer natureza, de valor unitário superior a 10% do patrimônio líquido da Companhia, excetuando-se do disposto nesta alínea a tomada de empréstimos junto a acionistas ou sociedades controladas pelos acionistas, e sociedades coligadas e controladas; e/ou, (v) prestação de avais, fianças, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto (a) garantias prestadas em contratos de locação de imóveis para residência de funcionários transferidos no interesse da Companhia; e (b) garantias prestadas em favor de empresas das quais a Companhia detenha o controle, direta ou indiretamente, e bem assim em favor de empresas coligadas ou dos acionistas controladores da Companhia. Artigo 12: Os membros da Diretoria terão a representação ativa e passiva da Companhia, competindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações adotadas pela Assembleia Geral, e pela Diretoria, nos limites fixados pelo presente Estatuto. §1º: A Companhia somente assumirá obrigações ou exonerará terceiros de obrigações para com ela mediante (i) a assinatura de 02 Diretores, (ii) a assinatura de 01 Diretor em conjunto com a assinatura de 01 procurador, de acordo com os poderes conferidos no instrumento de mandato, observado o disposto no §3º, infra, (iii) a assinatura de 02 procuradores em conjunto, de acordo com os poderes conferidos nos instrumentos de mandato, observado o disposto no §3º, infra, ou (iv) a assinatura de 01 Diretor ou de 01 procurador, de acordo com os poderes conferidos nos instrumentos de mandato, observado o disposto no §3º, infra, para a prática dos atos descritos no §2º, infra. §2º: A representação da Companhia isoladamente por 01 Diretor ou por 01 procurador está limitada aos seguintes atos: (i) nos atos relacionados à admissão, suspensão ou demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas, inclusive perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos; e (ii) perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais. §3º: Na constituição de procuradores, a Companhia será representada necessariamente por 02 Diretores, ressalvadas as de natureza judicial, que poderão ser outorgadas mediante a representação de apenas 01 Diretor. As procurações outorgadas, exceto as de natureza judicial, serão por prazo determinado, não excedente a dois anos. Os procuradores poderão substabelecer seus poderes, desde que previsto expressamente na procuração, e desde que com reserva de alguns poderes. Com exceção dos instrumentos de subestabelecimento de natureza judicial (cláusula *adjudicia*), que poderão ser por prazo indeterminado, os demais instrumentos de subestabelecimento serão por prazo determinado, não excedente a dois anos, e especificarão os atos a serem praticados pelo(s) subestabelecido(s). Artigo 13: A Diretoria se reunirá sempre que convocada por qualquer de seus membros, com no mínimo 5 dias de antecedência, mediante convocação pessoal dirigida aos outros Diretores, com comprovação do recebimento. As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros, na sede da Companhia, ou no local indicado na convocação. §1º: As reuniões serão presididas pelo Diretor Geral ou, em sua ausência, por outro Diretor escolhido pelos demais. §2º: As deliberações, consignadas em atas, serão tomadas por maioria de votos, sendo que o Diretor Geral terá, em caso de empate, o voto de desempate. §3º: O(s) Diretor(es) ausente(s) poderá(ão) ser representado(s) nas reuniões por um de seus pares, seja para formação do quórum, seja para votação. Serão admitidos ainda votos por carta, telegrama, telefax ou e-mail, se recebidos na sede social antes do início da reunião. §4º: O Diretor Geral poderá propor a formação de Comitês especiais, formados por Diretores ou por Diretores e outros participantes, empregados da Companhia ou não, que terão como função o estudo e a proposição de ações relacionadas à especialidade do próprio Comitê. Caso formado, o Comitê funcionará pelo prazo de 12 meses, podendo o prazo ser prorrogado por deliberação da Diretoria. **Capítulo V. Conselho Fiscal.** Artigo 14: A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, com as funções definidas em lei, e composto de três membros efetivos, e suplentes em igual número, eleitos pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal será instalado a pedido de acionistas que representem no mínimo um décimo do capital social e cada período de funcionamento terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. §1º: O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá os seus membros, ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação. §2º: Os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos. §3º: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela Assembleia Geral, respeitado o mínimo legal. §4º: As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e consignadas em ata. **Capítulo VI. Exercício Social.** Artigo 15: O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em lei. §1º: Do resultado do exercício, serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda e para a contribuição social sobre o lucro líquido. Dos lucros líquidos apurados serão destinados sucessivamente e nesta ordem: (a) 5% para constituição da reserva legal, a qual não excederá 20% do capital social, ressalvando o disposto no §1º do artigo 193 da Lei nº 6.404 de 1976; (b) do valor apurado após a dedução dos 5% para constituição da reserva legal, nos termos do item (a), supra, 25% para distribuição aos acionistas a título de dividendo obrigatório, compensados os dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício e o valor líquido dos juros sobre o capital próprio; e (c) o saldo do lucro líquido terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral observadas as disposições legais aplicáveis. §2º: A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, por deliberação da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, e distribuir dividendos intercalares com base nos lucros apurados no período, ou dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros registrados no último balanço, bem como poderá determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor líquido dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, nos termos do §1º, supra. Artigo 16: Os dividendos não reclamados no prazo de 3 anos, contado da data da Assembleia que deliberar a distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Capítulo VII. Dissolução e Liquidação.** Artigo 17: A Companhia entrará em liquidação ou se dissolverá nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral. §único: Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e, opcionalmente, os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Capítulo VIII. Disposições Finais.** Artigo 18: A Companhia respeitará e obedecerá aos termos dos acordos de acionistas que sejam arquivados em sua sede. Artigo 19: Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto Social. Artigo 20: Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, ou do diploma legal que a suceder.

NEGÓCIOS

OpenAI prepara IPO e busca avaliação de até US\$ 1 trilhão, diz agência

A OpenAI iniciou o planejamento para lançar uma IPO (oferta pública inicial) que pode avaliar a empresa em até US\$ 1 trilhão (R\$ 5,38 trilhões), disseram três pessoas familiarizadas com o assunto à agência de notícias Reuters.

A IPO pode ser um dos maiores de todos os tempos e dar ao presidente-executivo da empresa, Sam Altman, acesso a um capital muito maior para concretizar seus ambiciosos planos.

A OpenAI avalia a possibilidade de registrar seu pedido de abertura de capital já no segundo semestre de 2026, segundo algumas das fontes. Em discussões preliminares, a empresa avaliou a possibilidade de levantar US\$ 60 bilhões, no mínimo, e provavelmente

mais, disseram as fontes.

Na terça-feira (28), Altman afirmou que a IPO era "o caminho mais provável", dadas as altas exigências de capital do grupo, mas disse que ainda não havia planos concretos.

As pessoas ouvidas pela reportagem alertaram que as conversas ainda estão em fase inicial e que os planos incluindo os valores e o cronograma podem mudar dependendo do crescimento dos negócios e das condições de mercado.

Segundo as fontes, a diretora financeira da criadora do ChatGPT, Sarah Friar, teria dito a alguns associados que a empresa pretende realizar a abertura de capital em 2027.

A OpenAI anunciou na terça uma reestruturação que concedeu à sua maior

acionista individual, a Microsoft, uma participação de US\$ 135 bilhões e fez o valor de mercado da gigante de software superar a barreira dos US\$ 4 trilhões.

Agora, a chamada OpenAI Foundation, braço sem fins lucrativos da startup, vai controlar o conselho e deter 26% do novo OpenAI Group, que deve operar como um negócio tradicional. Já a Microsoft tem uma fatia de 27% na mesma divisão, e funcionários e outros investidores ficam com os 47% restantes.

A criadora do ChatGPT foi originalmente fundada como uma organização sem fins lucrativos, mas vinha buscando atrair novos investimentos ao permitir que investidores detinham ações tradicionais.

Folhapress

Gerdau tem lucro líquido de R\$ 1,1 bilhão no 3º tri, queda de 24%

A Gerdau anunciou nesta quinta-feira (30) lucro líquido ajustado de R\$ 1,1 bilhão para o terceiro trimestre, uma queda de quase 24% sobre o desempenho apresentado um ano antes, com um desempenho operacional vindo praticamente em linha com o esperado pelo mercado.

O resultado operacional medido pelo Ebitda ajustado foi de R\$ 2,7 bilhões, recuo de 9,2% na base anual.

Analistas, em média, esperavam Ebitda de R\$ 2,8 bilhões para a Gerdau no

terceiro trimestre, segundo dados da LSEG.

A companhia teve receita de R\$ 17,98 bilhões entre julho e o final de setembro, ante uma expectativa média do mercado de R\$ 17,6 bilhões, de acordo com a LSEG.

A Gerdau ainda anunciou em comunicados separados que vai recomprar os títulos de dívida com vencimento em 2030 e valor principal de US\$ 500 milhões. O grupo também aprovou dividendos de R\$ 0,19 por ação para a holding Gerdau Metalúrgica e de R\$ 0,28 para a Gerdau SA.

CNN

**Câmara aprova redação final da MP do Setor Elétrico; texto vai ao Senado**

O plenário da Câmara dos Deputados aprovou nesta quinta-feira, 30, a Medida Provisória do Setor Elétrico com duas mudanças em relação ao parecer do relator na comissão mista, Eduardo Braga (MDB-AM): a exclusão da cobrança de R\$ 20 por 100 kWh para uma parcela dos usuários entrantes enquadrados na geração distribuída; e a ampliação do ressarcimento por corte de geração. O texto agora vai ao Senado, que deve apreciar a proposta ainda nesta data.

O texto-base da proposta foi aprovado em votação simbólica em cerca de um minuto.

Em seguida, os deputados analisaram oito destaques (votação, em separado, de trechos da ma-

téria), sendo que somente um deles foi acolhido – para exclusão da previsão de cobrança de R\$ 20 por 100 kWh para uma parcela dos usuários entrantes enquadrados na geração distribuída.

Ao final da votação, o plenário aprovou ainda uma emenda aglutinativa que inseriu, no texto da MP, a ampliação do ressarcimento por corte de geração de energia. Segundo o texto, o ressarcimento ocorrerá via encargos de serviço do sistema, embutido na conta de luz.

A MP contém ainda trechos que alteram as regras de cálculo do preço de referência do petróleo, visando aumentar a arrecadação da União neste setor, assim como a limitação da Conta de Desenvolvimento

Energético (CDE). Há ainda outras medidas que buscam, potencialmente, reestruturar o setor elétrico.

Mais cedo, o relatório da Medida Provisória (MP) 1.304 foi aprovado na Comissão Mista instalada para análise do texto com 22 votos favoráveis e apenas dois contrários.

Pelo acordo para destravar o texto, o último ponto retirado foi a obrigatoriedade da contratação de usinas termelétricas movidas a gás natural, prevista na lei de capitalização da Eletrobras.

O relator acatou o acordo sugerido pelo líder do MDB na Câmara, o deputado Isnaldo Bulhões, e apoiado pelo líder do governo no Congresso Nacional, o senador Randolfe Rodrigues.

IstoÉDinheiro